

**RESOLUÇÃO N. 253/2014**

**EM: 19/08/2014.**

**AUTORES VER.: MARCOS PAZ, VALDECIR MALACARNE E JEFERSON TOMAZONI**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E EVENTUAIS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

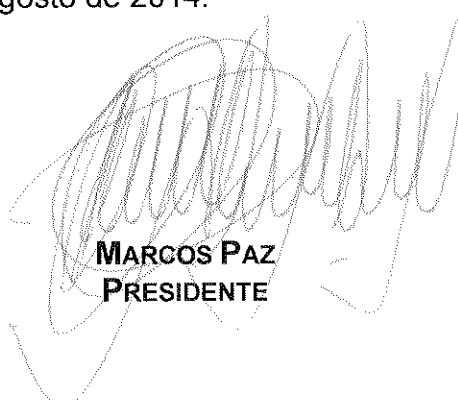
**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alterações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com o fito de atualizar e aperfeiçoar.

**Art. 2º** A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos conforme o art.56, parágrafo único do Regimento Interno.

**Art. 3º** A composição da Comissão Especial será de acordo com o art. 58 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2014.



**MARCOS PAZ**  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 253/2014**

Resolução n. 253/2014 Em: 19/08/2014.  
Autores Ver.: Marcos Paz, Valdecir Malacarne e Jeferson Tomazoni

Dispõe sobre a criação de comissão especial para estudo e eventuais propostas de alteração ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alterações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com o fito de atualizar e aperfeiçoar.

**Art. 2º** A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos conforme o art.56, parágrafo único do Regimento Interno.

**Art. 3º** A composição da Comissão Especial será de acordo com o art. 58 do Regimento Interno

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2014.

**MARCOS PAZ**  
Presidente

Publicado por:  
Carmen Regina Hanera  
Código Identificador:E17DAFDE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 20/08/2014. Edição 1159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>